



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA**  
**CASA EDÉSIO ALVES ROCHA**

E-mail: [cmmoreilandia@gmail.com](mailto:cmmoreilandia@gmail.com)



Documento Assinado Digitalmente por: CICERO WILTON MIRANDA OLIVEIRA  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 282a83c7-4019-4350-84c2-4277a45f4bdc

## **DECLARAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no ITEM 28, da Resolução do Tribunal de Contas de Pernambuco de nº 110/2020, declaro, para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas de Pernambuco, que esta Coordenadoria de Controle Interno não realizou o acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCE – PE, referentes a deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores, evidenciando as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento.

Esclarece, em tempo, que durante o período em questão, foram adotadas ações preventivas e corretivas junto a Câmara Municipal de Moreilândia – PE.

Moreilândia/PE, 31 de dezembro de 2020.

**FRANCIMEIRE ROBERTO DE CARVALHO**  
Coordenadora de Controle Interno